



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO  
DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DO CURSO DE GEMOLOGIA**

Vitória, 28 de junho de 2019



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

**CAPÍTULO I**

**CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS**

Art. 1º - Este regulamento, em conjunto com as demais normatizações referentes ao curso de Gemologia, estabelece os procedimentos necessários para o planejamento, o desenvolvimento, a orientação, a apresentação e a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º - O TCC será desenvolvido de forma progressiva e articulado com as demais disciplinas, estudos e atividades de acordo com o Projeto Político Pedagógico do curso de Gemologia.

§2º - O TCC constitui requisito para obtenção do grau de Bacharel em Gemologia.

Art. 2º - O TCC compreende trabalhos de natureza acadêmico-científica e tem por objetivos:

I - Estimular a formação em pesquisa e o aprofundamento de estudos;

II - Desenvolver hábitos de estudos, capacidade crítico-reflexiva e curiosidade investigativa;

III - Incentivar o registro e a síntese de idéias;

IV - Valorizar a produção científica.

§1º - O TCC deverá versar sobre temática relacionada ao curso, preferencialmente, de forma interdisciplinar.

**CAPÍTULO II**

**ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 3º - O TCC será realizado sob a orientação docente nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 1º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou em grupo com no máximo dois componentes.

Art. 4º - Como atividade de apoio ao desenvolvimento do TCC, os estudos do primeiro ao sexto período do curso de Gemologia serão desenvolvidos de modo a facilitar a aproximação dos alunos com diferentes pesquisas visando, na diversidade educacional, a focalização de temas emergentes acerca da problemática educacional na área.

§ 1º - O TCC I terá como pré-requisitos 1.200 horas de carga horária vencida do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

Art. 5º - Constitui o produto de conclusão da disciplina TCC I o referencial teórico e a metodologia a ser adotada no desenvolvimento do TCC II.

Art. 6º - A disciplina TCC II será o desenvolvimento das atividades propostas na metodologia descrita no TCC I.

§ 1º Os trabalhos de conclusão de Curso II poderão ser apresentados nos formatos de: trabalho monográfico, artigo científico, portfólio, instalação, exposição e relatório técnico-científico.

§ 2º O Trabalho de Conclusão de Curso II deverá obedecer as normas da ABNT.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 7º- Para o desenvolvimento do TCC será obrigatória a orientação de um professor e/ou pesquisador vinculado à UFES.

Art. 8º- As atividades de orientação serão realizadas no interior das disciplinas TCC I e TCC II e serão registradas em instrumentos de controle do professor orientador.

Art. 9º- Em caso de reprovação em cada uma das disciplinas TCC I e TCC II será facultado ao orientador aceitar ou não a rematrícula.

Art.10º - Cada projeto poderá contar com até dois co-orientadores. A formalização da co-orientação se dará através no Anexo 1, com o de acordo do orientador principal, do orientando e do(s) co-orientador(es).

### **CAPÍTULO IV**

#### **APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 11º - O trabalho final, elaborado na disciplina TCC II será apresentado a uma banca examinadora presidida pelo orientador e composta por dois outros membros.

§ 1º - O convite para participar da banca examinadora será feito pelo orientador do TCC II de acordo com formulário específico (Anexo 4).

§ 2º - A banca examinadora deverá contar com um suplente, que será convidado pelo orientador de acordo com formulário específico (Anexo 4);

§ 3º - O membro suplente deverá constar do formulário de Composição da Banca Examinadora (Anexo 2).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

§ 4º - O TCC II deverá ser apresentado na semana que antecede o período de provas finais conforme o calendário acadêmico da UFES.

Art. 12º - Artigos completos aceitos em periódicos com revisão por pares poderão ser validados como TCC II. Nesse caso não há necessidade de apresentação oral do TCC para a banca.

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 13º - O projeto do TCC, elaborado na disciplina TCC I, será avaliado pelo orientador do trabalho que deverá lançar a nota na pauta sob sua responsabilidade.

Art. 14º - A avaliação do TCC II, independente da sua formatação (trabalho monográfico, artigo científico, portfólio, instalação, exposição e relatório técnico-científico) será realizada por uma banca examinadora composta por três docentes ou pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino.

Art. 15º - O processo de avaliação do TCC II focará os seguintes aspectos:

I - A coerência e a qualidade do texto produzido.

II - A relevância da temática desenvolvida para a atuação profissional do aluno.

III - A desenvoltura na apresentação do trabalho.

IV - O conhecimento demonstrado sobre o assunto.

Art. 16º - O resultado será divulgado pelo professor orientador ao final dos trabalhos da banca examinadora.

Art. 17º - A nota final atribuída ao TCC II será resultante da média aritmética das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 1º - Após a atribuição da nota ao TCC II o presidente da banca examinadora redigirá Ata de Defesa (Anexo 3) que deverá ser assinada pelos examinadores.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### *DO DEPARTAMENTO*

Art. 18º - O Departamento de Gemologia terá as seguintes atribuições:

I - Oferecer disciplinas do TCC I e TCC II conforme demanda do curso solicitada pelo Colegiado do Curso. A demanda do curso será efetuada de acordo com a última reunião do semestre realizada pelo Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

II - Organizar os encargos dos docentes das disciplinas do TCC I e TCC II no Plano de Atividades Docentes Semestrais (PADS).

III - Disponibilizar espaço físico para a apresentação de trabalhos do TCC II de acordo com a programação enviada pelo orientador.

*DOS ORIENTADORES*

Art. 19º - São atribuições dos orientadores:

I - Atender seus orientandos em horário previamente fixado para a orientação do TCC I e TCC II.

II – Encaminhar ao Departamento de Gemologia, solicitação de agendamento (composição da banca, data, horário e local) do espaço físico para defesa do trabalho, através de formulário específico (Anexo 2).

III - Encaminhar para o Coordenador de TCC, até a segunda semana que antecede a semana de provas finais de acordo com o calendário acadêmico da UFES, os seguintes dados: Data prevista, horário e local da defesa, nome do (a) aluno (a), Título do Trabalho.

IV - Presidir a banca examinadora e redigir ata de defesa do TCC II (Anexo 3).

V - Após a aprovação pela banca examinadora, entregar ao Coordenador de TCC até o último dia de digitação das notas conforme calendário acadêmico, uma cópia da versão final, ata de defesa e “Formulário de autorização”, (Resolução N. 02/2018 Conselho Departamental do CCJE) em formato digital gravado na extensão PDF/A.

VI - Atribuir a nota ao TCC I, fazendo o lançamento da mesma na pauta da disciplina sob sua responsabilidade.

VII - Fazer o lançamento da nota final do TCC II na pauta sob sua responsabilidade.

*DOS ORIENTANDOS*

Art. 20º - Os alunos em fase de desenvolvimento do TCC terão as seguintes atribuições:

I - Proceder sua matrícula, via portal do aluno no prazo estabelecido no calendário acadêmico, após a anuência do orientador formalizada em formulário específico (Anexo 1). Na ausência do formulário assinado pelo orientador faculta-se ao orientador reprovar o discente.

II - Comparecer as orientações nos dias e horários estabelecidos conforme o desenvolvimento das disciplinas TCC I e TCC II.

III - Cumprir o calendário de desenvolvimento do TCC I e TCC II.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

*DO COLEGIADO DO CURSO*

Art. 22º - São atribuições do Colegiado do Curso de Gemologia:

I - Funcionar como instância operacional entre os professores e estudantes envolvidos no processo de elaboração do TCC I e TCC II.

II - Promover a adequada inserção da atividade do TCC no âmbito da organização curricular.

III - Encaminhar ao Departamento de Gemologia a demanda de vagas nas disciplinas TCC I e TCC II.

*DO COORDENADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO*

Art. 22º - São atribuições do Coordenador de trabalho de Conclusão de Curso:

I – Elaborar o calendário de defesas do Trabalho de Conclusão de Curso II e dar publicidade divulgando através das mídias disponíveis.

II - Receber a cópia da versão final, ata de defesa e “Formulário de autorização”, (Resolução N. 02/2018 Conselho Departamental do CCJE) em formato digital gravado na extensão PDF/A e encaminhar à Secretaria Unificada de Colegiado de Curso no prazo estabelecido na Resolução N. 02/2018 do Conselho Departamental do CCJE.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Gemologia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

ANEXO 1

**FORMALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NA DISCIPLINA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ou II**  
Período Letivo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**TEMA/TÍTULO**

Provisório:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Breve descrição:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Professor Orientador:** \_\_\_\_\_  
Nome

**Professor(es) Co-orientador(es):** \_\_\_\_\_  
Nome

**Orientando** \_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Orientador

Vitória, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

**ANEXO 2**

**COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA**  
Período Letivo: \_\_\_\_\_

**Ao Departamento de Gemologia**

Eu, Professor \_\_\_\_\_, em comum acordo  
com os alunos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sugerimos para compor a **Banca Examinadora** do Trabalho de  
Conclusão de Curso II os seguintes membros da Banca Examinadora.

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Suplente. \_\_\_\_\_

Título do Trabalho de Conclusão de Curso II:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data de apresentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Horário da apresentação: \_\_\_\_\_

Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
**COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA**

**ANEXO 3**

**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Em (data por extenso) do mês de (por extenso) de dois mil e seis, realizou-se na sala do (ED VII) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito do Santo, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado “TITULO COMPLETO DO TRABALHO”, de autoria do aluno (NOME COMPLETO) que concluiu os créditos como pré-requisito parcial exigidos para obtenção do Grau de Bacharel em Gemologia, conforme Resolução 18/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade. Os trabalhos foram instalados às HORÁRIO, pelo Presidente da Banca Examinadora e orientador, professor NOME COMPLETO. A Banca Examinadora foi constituída pelo presidente e pelos seguintes membros: NOME COMPLETO 1 e NOME COMPLETO 2. Após arguição pública do aluno os examinadores reuniram-se reservadamente e decidiram (aprovar/reprovar) com nota (por extenso de 0 a 10) o Trabalho de Conclusão de Curso II. Proclamados os resultados, foram encerrados os trabalhos, cuja ata segue assinada por mim, Presidente da Banca Examinadora e pelos demais avaliadores.

Observações (opcional):

Vitória, // \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GEMOLOGIA

**ANEXO 4**

**CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Prezado professor \_\_\_\_\_

Temos a imensa satisfação convidar V.Sa. para participar como membro/suplente (indicar a condição) da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso II intitulada

\_\_\_\_\_ elaborada pelo discente  
\_\_\_\_\_ que será  
apresentado na sala \_\_\_\_\_ do ED VII, no dia \_\_\_\_\_ às  
\_\_\_\_\_ horas.

Pelas Normas do Trabalho de Conclusão do Curso, o aluno terá 30 minutos para fazer a exposição do seu trabalho à Banca Examinadora.

Atenciosamente,

Vitória, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Orientando